

CONTRATO Nº 56/2022-s

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ZOOM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 06.105.781/0001-65. Objeto: Prestação de serviço continuado de Suporte Técnico do Storage Huawei OceanStor 5600 V3, incluindo a atualização e evolução tecnológica para o servidor de armazenamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA. Prazo: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 255.999,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto: 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02/40.17 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2020/49165. Data: 21/09/2022.

CONTRATO Nº 07/2022-aq

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.799.835/0001-04. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) Virtual Appliance com garantia de 36 meses, Marca/Versão: F5 Networks/VE 3Gbps/V12.1.X-v18.X; 02 (dois) Licenciamento da Solução, suporte e atualizações do fabricante por 36 meses, F5 Networks; 01 (um) Serviço de Implantação da solução e configuração de aplicações protegidas e 01 (um) Serviço de Suporte da Solução com Gerenciamento Continuado por 36 meses, tudo conforme condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA VENCEDORA. Prazo: Vigência de 38 (trinta e oito) meses. Valor: R\$ 749.896,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade: 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 4.4.90.52/4.4.90.40/3.3.90.40, Subelemento 40.00/40.02/40.04/40.06/40.08/52.02/52.04 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2020/19040. Data: 21/09/2022.

PORTARIA SETIM Nº 82

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor/Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	GESTOR/GERENTE DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	53/22-S	21/09/2024	Serviços continuados e especializados, sem mão de obra alocada, para instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do PJEB, com fornecimento e aplicação de materiais.	André Luiz Costa de Oliveira Cadastro nº 970191-5	Madson Castro Fahel da Silva Cadastro nº 500329-6	Leonardo Mecnas Davi Sampaio Cadastro nº 902151-5

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º – As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder.

Art. 3º – O Gestor/Gerente de Contrato, o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Suplente, indicados no art. 1º desta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º Membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 27 de setembro de 2022.

Ricardo Neri Franco

Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.